



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3687/2015

Súmula: Exonera funcionário comissionado do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido efetuado pelo funcionário.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Vegetal e Arborização Urbana, **FABIANO HENRIQUE BARATI**, portador do Rg nº 29.891.851.1 e CPF nº 922.099.801-78.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1282
Página	81
Data	11/02/2015
Visto	

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

JAGUARIAÍVA | ENTRONCAMENTO



Fim das obras é adiado

As obras do entroncamento das PRs 151 e 092, em Jaguariáiva, podem ter um atraso de até nove meses com relação às previsões iniciais. O cronograma original do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) e da Rodonorte, concessionária responsável pela obra, tinha como prazo de entrega o mês de março, porém a data foi adiada para apenas o fim de 2015, já que desapropriações em terrenos em volta da obra demoraram mais que o esperado, culminando com o atraso geral na construção. Destaques Página A6

ARAPOTI

Professores municipais passam por capacitação

Uma das atribuições do educador é estar sempre atualizado e em constante processo de reciclagem. E para contribuir com esse processo de aprendizagem que a secretaria municipal de Educação e Cultura de Arapoti promoveu recentemente mais uma semana de capacitação para os professores do município. Página A4

ATÉ O FIM DO ANO

TIM promete melhorias, mas ação na justiça será protocolada

Uma reunião entre funcionários da empresa de telefonia TIM e representantes da classe política do Norte Pioneiro na última segunda-feira (9) acabou com promessa na melhoria do sinal até o final do ano de 2015. Cidades Página A4

Apreendida arma usada em crime no final de semana em Japira

A Polícia Militar apreendeu a arma de fogo usada nos disparos durante uma briga em Japira, na madrugada de domingo (08), na saída de uma festa. A arma foi localizada no interior do veículo utilizado pelo suspeito de ter feito os disparos, sendo encontrada em baixo do carpete do lado do motorista, com oito cartuchos (sendo quatro delagados e outros quatro intactos). Página A5



Com mesma mesa diretora, câmara de Jaboti promete economia para este biênio

A câmara de vereadores de Japira deve manter o mesmo tom dos trabalhos que realizou até agora. A promessa é do presidente do Legislativo, vereador Nilton dos Santos Andrade, o Tinho (PSDB), que foi reeleito para continuar na presidência da câmara em 2015 e 2016. "Primeiramente agradeço aos meus companheiros que confiaram na gente para seguir por mais dois anos podendo exercer este trabalho que é de ajudar o município e a população acima de qualquer coisa", destaca o presidente reeleito da câmara. Política Página A3



Greve dos professores da rede estadual é pauta em sessão da câmara de W. Braz

A câmara de vereadores de Wenceslau Braz enviará ofícios aos deputados que atuam no município para que intercedam junto ao governo em favor dos pedidos feitos pelos professores da rede estadual de ensino. A greve da classe foi a principal pauta da sessão desta terça-feira (10). Página A3

evento totalmente coberto 13 à 16 fevereiro 2015

entrada franca CARNAVAL TOMAZINA

VENHA SE DIVERTIR EM UM DOS MELHORES CARNavais DO PARANÁ!

espaço seven AREA VIP + lounge bar + DJ zone

praça de alimentação estacionamento seguranças

com bares e banheiros RESERVAS e INFORMAÇÕES 3563.1133 43 9935.2231

TOMAZINA Secretaria Municipal de TURISMO seven

ARAPOTI

PORTARIA Nº 548/2015
Súmula: Exonera Função Gratificada de Servidores na Administração Pública do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e:
 Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;
 Considerando o pedido da Secretária de Educação e Cultura,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonada da função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dona Zizi - EIEF, LEIDE VANESSA OIT, professora, portadora do RG nº 3.743.961-4.
Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.
 Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2015.
-BRAZ RIZZI-
 Prefeito
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 Contrato nº: 38/2014-PMA.
 Pregão nº: 16/2014-PMA.
 Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: JOELI T. RIBEIRO & CIA LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 038/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/02/2015, estendendo-se até 24/02/2016, com base no Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
 Data de Assinatura: 23/01/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
 Contrato nº: 112/2014-PMA.
 Tomada de Preço nº: 002/2014-PMA.
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
 Contratada: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 112/2014-PMA, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10/02/2015, estendendo-se até 10/05/2015, e o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01/05/2015, estendendo-se até 30/05/2015, com base no Inciso 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
 Data de Assinatura: 27/01/2015.

DECRETO Nº 3687/2015
Súmula: Exonera funcionário conluído do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e:
 Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;
 Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 06 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007;
 Considerando o pedido efetuado pelo funcionário.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonado do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Vegetal e Arborização Urbana, FABIANO HENRIQUE BARATI, portador do Rg nº 29.891.851.1 e CPF nº 922.099.801-78.
Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.
 Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2015.
-BRAZ RIZZI-
 Prefeito
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
3º ADITIVO CONTRATUAL E SUPRESSÃO
 Contrato nº: 154/2013-PMA.
 Pregão nº: 047/2013-PMA.
 Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: IG Consultoria e Sistemas Ltda - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência e do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 154/2013-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 25/12/2014, estendendo-se até 19/06/2015, com base no inciso II, art. 57 de Lei nº 8.666/93.
SUPRESSÃO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a supressão do Item 5 - 19087 - Sistema Assessor Gerencial / Business Inteligência (Sistema Integrado de Inteligência Gerencial Pública), no valor mensal de R\$ 1.471,20 (Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos) totalizando o valor de R\$ 8.827,20 (Oito Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos).
**O presente Termo Aditivo tem como objetivo a supressão do item 12 - 19095 - Sistema de Protocolo e Tramitação de Documentos (Consultas Web), no valor mensal de R\$ 843,48 (Oitocentos e quatro e trinta reais e quarenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 5.060,94 (Cinco Mil e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).
**O presente Termo Aditivo tem como objetivo a supressão do item 14 - 19097 - Sistema de Gestão de Ouidória Pública, no valor mensal de R\$ 588,48 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), totalizando o valor de R\$ 3.530,88 (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 15/12/2014.****

DECRETO Nº 3688/2015
Súmula: Exonera funcionário efetivo do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e:
 Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;
 Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 06 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007;
 Considerando o pedido efetuado pelo funcionário.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonada do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, CLAUDECI MATIAS DE ALMEIDA portadora do Rg nº 7.110.177-2 e CPF nº 698.954.494-72.
Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.
 Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2015.
-BRAZ RIZZI-
 Prefeito
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
 Contrato nº: 57/2014-PMA.
 Pregão nº: 16/2014-PMA.
 Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: Klaas H. Koolstra & Cia Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 1º, Inciso II do art. 65 de Lei nº 8.666/93.

Item Descrição	Marca Produto	Valor Unitário Licitado	Valor Total Aditivado
Óleo Diesel - S10	PETROBRAS	R\$ 2.658	R\$ 2.658

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
 Data de Assinatura: 06/02/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 Contrato nº: 150/2014-PMA.
 Pregão nº: 48/2014-PMA.
 Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: M. A. Francato & Cia Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 1º, Inciso II do art. 65 de Lei nº 8.666/93.

Item Descrição	Marca Produto	Valor Unitário Licitado	Valor Total Aditivado
Combustível - Óleo Diesel	BANDEIRA BRANCA	R\$ 2,463	R\$ 2,658
Combustível - Gasolina	BANDEIRA BRANCA	R\$ 2,871	R\$ 3,221

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
 Data de Assinatura: 08/02/2015.

CÂMARA DE ARAPOTI

RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 02/2015, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de empresa PONTUAL CAPACITACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTA PUBLICA - ME, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0045.2.002.3.3.90.39.98.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Arapoti, em 10 de Fevereiro de 2015. WESLEY CARNEIRO ULRICH, Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 03/2015, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de empresa PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP, no valor de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0045.2.002.3.3.90.39.98.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Arapoti, em 10 de Fevereiro de 2015. WESLEY CARNEIRO ULRICH, Presidente da Câmara

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É INEXIGÍVEL a licitação sob o nº 02/2015 - Processo Administrativo nº 07/2015, cujo objeto é a contratação de curso com a NS TREINAMENTO, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cujo tema é "INEXIGIBILIDADE ADMINISTRATIVA E O CRIME DE RESPONSABILIDADE FISCAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2015, na cidade de Curitiba - Paraná, com fundamento no Art. 25, inciso II concomitante com o Parecer Jurídico da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

NOME DO CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTA PUBLICA - ME.
CNPJ: 12.137.895/0001-16
VIGÊNCIA: 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.002.3.3.90.39.98.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Arapoti, em 10 de Fevereiro de 2015. MARINEO J. MENDES FERREIRA JR, Presidente da CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É INEXIGÍVEL a licitação sob o nº 03/2015 - Processo Administrativo nº 08/2015, cujo objeto é a contratação de curso com a PONTUAL (UNIPUBLICA), para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cujo tema é "CONTADORES E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL", nos dias 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2015, na cidade de Curitiba - Paraná, com fundamento no Art. 25, inciso II concomitante com o Parecer Jurídico da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

NOME DO CREDOR: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP.
CNPJ: 14.183.487/0001-80
VIGÊNCIA: 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.002.3.3.90.39.98.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).
Arapoti, em 10 de Fevereiro de 2015. MARINEO J. MENDES FERREIRA JR, Presidente da CPL

IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: 390,409L (TREZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E NOVE LITROS) DE DIESEL COMUM; 241,840L (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA LITROS) DE DIESEL S-10; 6.700L (SEIS MIL E SETECENTOS LITROS) DE ALCOOL HIDRATADO; 7.000L (SETE MIL LITROS) DE GASOLINA ADITIVADA; E 97,862L (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS LITROS) DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITIPR, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
NATUREZA: Sistema de Registro de Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.101.705,54 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2015 (vinte e seis dias de fevereiro de 2015).
CREDECIMENTAMENTO: até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 26/02/2015 (vinte e seis dias de fevereiro de 2015).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 26/02/2015 (vinte e seis dias de fevereiro de 2015).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná.
RETRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licit@ibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí/PR.
 Ibatí, 09 de fevereiro de 2015.
Roberto Regazzo
 Prefeito Municipal
Reginaldo Leopoldo Góis
 Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015
O Fundo Municipal de Saúde de Jaboti, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial Nº. 05/2015. TIPO Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo Hospitalar e soluções, destinados à manutenção do Hospital Municipal para o exercício de 2015. Abertura dos envelopes dia 25/02/2015 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, Praça Minas Gerais, 175, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Jaboti, 09 de fevereiro de 2015. João Antonio Juventino de Siqueira, Pregoeiro Oficial

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº 006/2015.
SÚMULA: Revoga atos concessivos de férias e licenças prêmio e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o reduzido número de funcionários efetivos em todos os setores da administração;
CONSIDERANDO a carência de pessoal com especialização técnica nas Unidades e Divisões Administrativas;
CONSIDERANDO que a atual administração, ao assumir, depurou com a concessão de férias e licenças a grande maioria de funcionários que vinham acumulando períodos aquisitivos e serem gozados;
CONSIDERANDO que a concessão de férias e licenças, de uma só vez, a todos os servidores que as conquistaram, compromete sobremaneira a execução dos serviços públicos, inclusive de natureza essencial, expondo a potencial risco o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado ato concessivo do férias ao servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES, cargo efetivo de motorista, quanto aos períodos aquisitivos de 2011/2012; 2012/2013 e 2013/2014, bem como a licença prêmio de que trata o artigo 101, da Lei 90/97, quanto ao período aquisitivo de 2005 a 2015, sem prejuízo de posterior regularização.
Art. 2º - Fica revogado ato concessivo de férias ao servidor JAIR